

**Portaria nº 43/2011**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria Compulsória** ao servidor público municipal Srº **ARLINDO CARNEIRO DA SILVA**, no cargo de Gari, Nível SA02, matrícula nº 413, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigo 24 da Lei Municipal nº 293/2004.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2011, quando o ex-servidor atingiu a idade limite para permanência no serviço público, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 19 de outubro de 2011.



**ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI/PE



**MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA**

Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE

**CERTIDÃO**

Certifico que a portaria nº 43/2011 foi publicado(a) mediante afixação no quadro de aviso da Prefeitura da Câmara de Vereadores na forma prevista no Art. 97, I, "b", da Constituição Federal e Art. 104 da Lei Orgânica Municipal.

Itaíba, 19 de Outubro de 20 11

  
Sec. de Administração